



**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**

Às quatorze horas (14h) do dia quatro de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela Portaria n.º 12/2024-SG, de 19 de Janeiro de 2024, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores, Marta Susana Burkhard da Silva, como Agente de Contratação, Luis Carlos Frantz e Michele Adalgiza Ramos, como membros de apoio. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, solicitou abertura de Dispensa de Licitação para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, conforme quantidade, descritivo e valores abaixo:

Nº do item	Descrição	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de assessoramento administrativo e consultoria na área tributária, compreendendo a realização dos seguintes trabalhos: orientação para análise das Guias Modelos A e B, levantamento dos dados censitários, índices e orientação sobre todos os tópicos e valores que integram o ICMS.	12 meses	1.000,00	12.000,00

A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, sendo que houve a elaboração do Termo de Referência. Houve também a cotação de valores de empresas do segmento que foi colhida no mercado. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela empresa ofertante do melhor valor, bem como as dotações orçamentárias necessárias para a despesa. A empresa que ofertou o melhor valor forneceu a documentação necessária para o certame. Analisadas estas questões e documentação anexas, confirmada a legalidade para tal procedimento, concluiu-se não haver óbice para a contratação da empresa sendo que, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação à empresa **KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **19.620.378/0001-16**, com sede estabelecida na Rua João Pessoa, nº 471, Bairro Érico Veríssimo, no município de Três Passos/RS, CEP: 98.600-000, telefone: (55)99622-8882, E-mail: treina.assessoriaeconsultoria@gmail.com cujo montante totalizou o valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), a ser pago pela Tesouraria do Município, em parcelas mensais de **R\$ 1.000,00** (mil reais) através de depósito bancário em nome da empresa, até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao da Prestação do Serviço. Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 14h23min horas, eu, Michele Adalgiza Ramos, lavrei a

*[Handwritten signatures]*  
Michele



presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo assinada por mim e pelos membros presentes.

**Marta Susana Burkhard da Silva**  
Presidente da comissão

**Luis Carlos Frantz**  
Membro de Apoio



**Michele Adalgiza Ramos**  
Membro de Apoio